

ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 10 BOLSAS DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADOS

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 10 Bolsas de Iniciação à Investigação para Licenciados, destinadas a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de Mestre na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa. A investigação decorrerá no âmbito do Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal, CIISA, através do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da FCT (referência UIDB/00276/2020), apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciência Animal e/ou Ciências Veterinárias e áreas afins.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

As bolsas de investigação destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de Mestre na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa). Estas atividades decorrerão na Unidade de I&D CIISA, que será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração com outras instituições de investigação ou ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

2.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer é necessário:

- Ser licenciado nas áreas científicas requeridas para o concurso ou em áreas afins que sejam consideradas adequadas pela equipa de coordenação do CIISA.
- Ter obtido o diploma antes do fim do prazo de candidatura e aquele ser reconhecido pelas autoridades académicas portuguesas.
- Estar disponível para se inscrever, ou estar inscrito, num dos programas de mestrado oferecidos pela FMV-ULisboa.
- Apresentar uma carta formal de aceitação de orientação de um membro integrado doutorado do CIISA.
- Não ter beneficiado de quaisquer bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* detalhado do candidato;
- Cópia dos certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas. Os candidatos inscritos em Mestrados Integrados devem também apresentar certificado das classificações obtidas nas unidades curriculares já realizadas no âmbito desse Mestrado. Caso os certificados sejam



emitidos numa língua diferente do Português ou Inglês, estes deverão ser acompanhados de tradução oficial;

- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- Proposta de Plano de Trabalhos conducente à Dissertação de Mestrado, apresentada no formato indicado no formulário disponibilizado em Anexo;
- Carta(s) de aceitação do(s) orientador(es);

O *Curriculum vitae* e o plano de trabalhos deverão ser redigidos em Inglês. Todos os elementos deverão ser disponibilizados em formato eletrónico não editável (PDF).

3. PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalhos conducente à tese de mestrado deve enquadrar-se nas áreas de investigação da unidade de I&D CIISA. Esta tem como objetivo realizar investigação original nos domínios da i) Vigilância, prevenção e controlo de zoonoses e doenças animais; ii) Investigação clínica veterinária; iii) Produção animal sustentável; iv) Qualidade, tecnologia e segurança sanitários dos alimentos de origem animal.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado por Despacho n.º 8061/2022, no Diário da República, 2ª série, n.º 126, de 1 de julho.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 meses, eventualmente renovável por períodos de 3 meses, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 541.12, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, se aplicável, de acordo com o previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

8.1 Avaliação das candidaturas

As candidaturas consideradas admissíveis serão avaliadas de zero (0,000 classificação mínima) a cinco (5,000 classificação máxima) em cada um dos três critérios de avaliação:

- A - Mérito do Candidato;
- B - Mérito do Plano de Trabalhos;
- C - Mérito das Condições de Acolhimento e Orientação.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, com a ponderação de **65%** para o Mérito do Candidato (A), **20%** para o Mérito do Plano de Trabalhos (B) e **15%** para o Mérito das Condições de Acolhimento e Orientação (C), traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (0,65 \times A) + (0,2 \times B) + (0,15 \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A (Mérito do Candidato), critério B (Mérito do Plano de Trabalhos) e critério C (Mérito das Condições de Acolhimento). **Não são elegíveis** para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma **classificação final inferior a três valores e meio (3,500)**.

8.2 Composição do Júri de Seleção

Júri é composto por:

Presidente – Doutor António Freitas Duarte, Professor Associado da FMV-ULisboa

Vogal Efetivo – Doutor José Henrique Duarte Correia, Professor Associado da FMV-ULisboa

Vogal Efetivo – Doutora Isabel Fonseca de Sampaio, Professor Associado da FMV-ULisboa

Vogal Efetivo – Doutor Rui Branquinho Bessa, Professor Associado da FMV-ULisboa

Vogal Suplente – Doutor Alexandre Cameira Leitão, Investigador Auxiliar da FMV-ULisboa

Vogal Suplente – Doutor Victor Diogo Alves, Professor Auxiliar da FMV-ULisboa

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através do correio eletrónico e publicitados eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <http://www.fmv.ulisboa.pt/pt/investigacao/bolsas-de-investigacao> de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

9.2 A lista de ordenação final é divulgada por correio eletrónico, através de lista ordenada por nota final obtida, para o endereço eletrónico indicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.3 Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida no número anterior, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

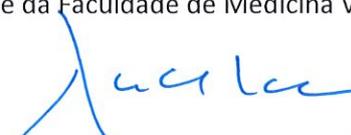
9.4 Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da instituição de acolhimento, no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso estará aberto entre o **dia 10 de julho** e as **24 h (hora de Lisboa) do dia 25 de julho de 2023**. As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ciisa.coordenacao@fmv.ulisboa.pt, indicando "CIISA Bolsas de Iniciação à Investigação" no campo "assunto" da mensagem. Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

Lisboa, 7 de julho de 2023

O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária,



Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira
Prof. Catedrático



ANEXO I

BIC Application Form

(please transfer to Word file to edit; fill in English with letter type Calibri 11)

1. Name of the candidate

2. Title of the work proposal

3. Supervisor

4. CIISA Laboratory

6. Project Summary *(Max 1500 characters)*

7. Context and Background *(Max 2500 characters)*

(Objectively contextualize the theme; if applicable provide the state-of-the-art and summarize previous work).

8. Objectives *(Max. 1500 characters)*

(Synthetically define the nature of the problem/process to be solved/addressed, and the scientific hypothesis behind the project; state the innovative aspects of the project, the expected impact and relevance on scientific knowledge and potential practical application)

9. Tasks *(Max. 2500 characters)*

(Define the activities/methods that will be developed and their relevance to achieve the aims of the project)

10. References *(overall max. 20)*